

EDITAL Nº 01/2025
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TÉCNICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI- RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, estarão abertas, no período de 16/04/2025 a 16/05/2025, as inscrições para o **Programa de Bolsas de Estudos de Cursos Técnicos** para ingresso no 2º Semestre/2025 nos Cursos Técnico do SENAI- RS, nas modalidades presencial e EAD/semipresencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas pelo SENAI- RS, em seus Cursos Técnicos Presenciais e EAD/Semipresenciais.

A validade do Processo Seletivo, a que se refere este Edital, será contada pelo período compreendido entre os meses de junho/2025 a dezembro/2025.

Este Processo Seletivo é válido para ingresso no 2º semestre do ano de 2025, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e EAD/semipresencial, elencados nesse Edital, conforme deliberação do SENAI-RS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se à concessão de vagas na gratuidade regimental em Cursos Técnicos para candidatos do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI- RS, conforme Regulamento Institucional.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital;
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições;
- c) Optar por um curso no ato da inscrição, conforme consta no ANEXO I;
- d) Digitar corretamente os dados cadastrais e opção do curso de acordo com o ANEXO I. Se precisar corrigir alguma informação, envie um e-mail para: bolsascursostecnicos@senairs.org.br, **até o dia 16/05/2025**;
- e) Poderão concorrer a uma Bolsa de Estudos os candidatos que estiverem matriculados em cursos de aprendizagem, desde que, seu curso encerre em julho de 2025;
- f) Ficar atento a qualquer comunicação oficial divulgada no site do SENAI-RS, incluindo retificações, normas complementares, avisos e outras atualizações importantes.

4.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da prova, o Instrumento específico encontra-se no ANEXO III deste Edital.

Caso o candidato com deficiência não disponha dos recursos abaixo relacionados para acessar a prova on-line

na plataforma, deverá solicitar o agendamento do laboratório de informática por meio do e-mail: bolsascursostecnicos@senairs.org.br.

4.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser baixado, preenchido e enviado para o e-mail bolsascursostecnicos@senairs.org.br

5. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente cadastrado/ inscrito no Processo Seletivo deste edital;
- b) Informar, obrigatoriamente, o número do **seu** CPF;
- c) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio (ou equivalente: ENCEJA, EJA);
- d) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica e/ou técnica do Programa EBEP, no SENAI-RS, na data da classificação geral para a matrícula, assim como na data da efetivação da matrícula.

5.1 Os candidatos que estão matriculados em Cursos Técnicos do SENAI RS como pagantes poderão concorrer a uma Bolsa de Estudos, desde que se inscrevam para um Curso Técnico diferente.

5.2 Quando for constatada mais de uma inscrição do candidato à Bolsa de Estudos, neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente.

5.3 Para o curso na modalidade EAD/semipresencial, o aluno deverá ter acesso a um computador com os requisitos mínimos:

- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com capacidade de resolução de 1024 x 768 pixels;
- Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
- Memória RAM com 2 GB ou mais;
- Software leitor de PDF;
- HD com no mínimo 1GB livre;
- Navegadores (versão atualizada) Edge, Firefox, Chrome ou Safari;
- Banda Larga com mínimo de 5MB;
- Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI-RS disponibilizar qualquer forma de acesso do aluno ao curso.

Ter disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme calendário do curso escolhido.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional www.senairs.org.br, a partir das 8h do dia 16/04/2025 até às 23h59min do dia 16/05/2025, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Quadro 1: Cronograma

Data	Atividade
16/04/2025 a 16/05/2025	Período de Inscrição
23/05/2025 e 24/05/2025	Provas
30/05/2025	Publicação da lista de aprovados
02/06/2025 a 07/06/2025	Matrícula dos candidatos aprovados
09/06/2025	Publicação da lista de suplentes
09/06/2025 a 18/07/2025	Matrícula dos candidatos suplentes

Procedimento para inscrição:

- Acessar o site;
- Ao acessar o portal de inscrição, será obrigatório selecionar a caixa de seleção onde está escrito "Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Bolsas de Cursos Técnicos".
- Seguir as orientações contidas no site;
- Selecionar a cidade/curso e unidade do SENAI-RS no turno desejado;
- Preencher, corretamente, todos os dados solicitados no portal de inscrições;
- Ler atentamente o Edital;

6.2 Ao realizar a inscrição, o candidato concede autorização de divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para envio de mensagens com informações referentes ao edital e campanhas promocionais do SENAI-RS.

6.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para cursos técnicos.

7.DAS VAGAS

A distribuição das vagas das vagas será feita por curso, cidade, turno e modalidade, com mínimo de 04 vagas por turma, tanto para cursos técnicos presenciais quanto EAD/Semipresenciais, podendo, a critério do SENAI RS, atingir até 50% do total de vagas para cada turma (Ver ANEXO I).

8.DA RESERVA DE VAGAS

8.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 2% (dois por cento) das vagas dos Cursos Técnicos dentro do prazo de validade desse Edital, desde que o candidato comprove por meio laudo médico ou atestado médico o seu enquadramento como pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, enviando juntamente com os documentos citado no ANEXO III para o email bolsascursostecnicos@senairs.org.br.

São consideradas pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.1.1 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

- a) deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- b) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- c) deficiência mental (intelectual): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- d) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e
- e) transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais,

manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS

9.1 A prova será realizada nos dias 23/05/2025 e 24/05/2025, nos horários das 8 h às 12 h e das 13h 30 min às 17h 30 min, conforme disponibilidade de horários no ato de inscrição, conforme Quadro 1.

9.2 O candidato deve selecionar o dia e horário desejado para a realização da prova, de acordo com a disponibilidade de agenda no ato de sua inscrição.

9.3 As escolhas de horários são por ordem de inscrição e de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 Ocorrendo duplicidade na inscrição nos horários será considerada a primeira inscrição.

Quadro 2: Datas e horários disponíveis

DIA	HORÁRIO
23/05/2025 (sexta)	Das 8: 00 às 12:00
23/05/2025 (sexta)	Das 13: 30 às 17: 30
24/05/2025 (sábado)	Das 8: 00 às 12:00
24/05/2025 (sábado)	Das 13: 30 às 17:30

9.5 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto no Quadro 2 abaixo:

Quadro 3: Prova e nº de questões

Prova	Nº de Questões
Língua portuguesa	20
Matemática	20

9.6 A prova objetiva será composta por 2 (dois) conteúdos, conforme ANEXO II, Língua Portuguesa e Matemática, contendo 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) de Matemática. Será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha com até 04 alternativas, das quais somente uma será a correta. De caráter eliminatório/classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos.

9.7 O link para acessar a plataforma da prova on-line estará disponível nos dias 23/05/2025 e 24/05/2025, conforme a data e horário escolhida pelo candidato para realizar a prova. É de responsabilidade do candidato acessar a prova pelo link: <https://senairs-bolsas.fabricadeprovas.com.br/login>. O candidato terá uma tolerância máxima de 30 minutos para acessar a prova, conforme o horário escolhido.

9.8 Cada questão da prova terá o valor de 2, 5 (dois pontos e meio), totalizando 100 (cem) pontos.

9.9 A prova será realizada em etapa única, com duração máxima de 4 horas.

9.10 O candidato que não obtiver acerto em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo de seletivo.

9.11 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

9.12 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do

dia previsto neste Edital.

10. DOS RECURSOS PARA ACESSAR A PROVA ON- LINE NA PLATAFORMA

Para que o candidato possa acessar a plataforma e realizar a prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook;
- Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso;
- Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS;
- Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox (atualizados na última versão);
- Internet de no mínimo 10 Mbps.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo de Cursos Técnico será publicada no dia 30/05/2025, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/.

11.1 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- b) Declarar e/ou apresentar qualquer etapa do processo, informação, documento ou declaração, falsificada, falsa, equivocada, irregular, incompleta, inexata ou incorreta;
- c) Realizar a inscrição, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/cadastro/matricula;
- d) Quando for constatada mais de uma inscrição por candidato, a bolsa de estudos. Neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente.
- e) Anexar/apresentar documento de identificação irregular;
- f) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/ informar todos os dados do Formulário de Inscrição/ Cadastro no processo seletivo;
- g) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- h) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto;
- i) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- j) Não possuir e-mail.

12.1 O SENAI-RS não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI- RS.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

13.1 O candidato classificado e convocado por meio do e-mail cadastrado ou telefone, que não efetuar a matrícula até o dia 07/06/2025, perderá o direito à vaga/bolsa no curso e turno escolhidos.

13.2 As Bolsas de Estudo são concedidas a título de ajuda de custo, não se destinando a cobrir todas as despesas do aluno, bem como é pessoal e intransferível.

13.3 O aluno bolsista que cancelar a matrícula, reprovar por aproveitamento ou infrequência, desistir ou evadir do curso, fica ciente que o seu benefício será cancelado e não poderá ser retomado em outro momento para continuidade aos seus estudos.

14.DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

14.1 Para fins de classificação dos candidatos, conforme número de bolsas de estudo disponibilizadas pelo SENAI- RS, serão consideradas as maiores notas alcançadas nas somas das provas de matemática e português. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade, se o empate persistir, será selecionado o candidato que fez a inscrição primeiro.

15.DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao percentual de vagas informado neste edital.

15.2 A matrícula será permitida aos candidatos que foram considerados aprovados no Processo de Seletivo para Bolsa de Estudos.

15.3 A efetivação da matrícula se dará após a validação dos documentos anexados/apresentados pelo candidato no momento da matrícula, sempre condicionada, ao limite de vagas disponibilizadas.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site <https://cursos.senairs.org.br/>, devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

15.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo, seja menor de 18 anos, deverá apresentar-se para matrícula, acompanhado do seu responsável legal e este, deverá estar munido do seu documento de Cadastro de Pessoa Física – (CPF), juntamente com uma fotocópia.

15.6 O candidato considerado aprovado no Processo Seletivo para efetuar a matrícula no curso deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO I, além dos documentos a seguir relacionados:

- Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da Escola ou histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio;
- Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal se menor de idade;
- Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado;
- Solicitação de Gratuidade, preenchido pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade.

15.7 O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.

15.8 Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato aprovado no processo seletivo, ele deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

15.9 O candidato que estiver cursando o Ensino Médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica.

15.10 Os candidatos que optarem pela modalidade EAD/Semipresencial tem que ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, aulas práticas em laboratório ou visitas técnicas.

15.11 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos, fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados, pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.12 O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI -RS contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Habilitação Profissional, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo.

15.13 A matrícula para os cursos técnicos do SENAI - RS será feita por módulo e deverá ser renovada pelo aluno, a cada semestre letivo, considerando o Calendário Escolar, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo e perder a bolsa de estudos.

15.14 O SENAI- RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas, somente após preencher o número de vagas totais ofertadas por turma, conforme disposto ANEXO I.

15.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo que, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

15.16 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

16.DAS VAGAS RESIDUAIS

16.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que, poderão ser disponibilizadas para os suplentes, observada a ordem de classificação geral decrescente por nota, que apresentarem toda a documentação e atenderem aos requisitos de acesso.

16.2 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

17.AS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Processo Seletivo para Bolsa de Cursos Técnicos é válido exclusivamente para matrícula daquele candidato, conforme opção pelo curso indicado no ato da inscrição do processo seletivo.

17.2 O presente EDITAL Nº 04/2024 será publicado no site institucional <https://cursos.senairs.org.br/>.

17.3 Todo e qualquer esclarecimento sobre a classificação dos candidatos deverá ser formalizado para o e-mail: bolsascursostecnicos@senairs.org.br

17.4 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Seletivo do SENAI - RS poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que comprovada qualquer prática irregular ou infracional, seja em relação a este edital, como de ordem administrativa ou penal.

17.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo válidos, a partir da publicação no site Institucional <https://cursos.senairs.org.br/> pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS, ficando o candidato, desde já ciente e adstrito, às versões mais recentes do documento.

17.6 O SENAI- RS não se responsabiliza por gastos com alimentação e com transporte do aluno, em caso de deslocamento para aulas dos cursos e de visitas técnicas.

17.7 O SENAI-RS se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/turma/unidade, verificada disponibilidade e demanda.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI- RS.

Porto Alegre, de 16 de abril de 2025.

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2025 QUADRO DOS CURSOS TÉCNICOS

Escola	Cidade	Curso	Carga Horária	Modalidade	Turno	Vagas	Número de Bolsas PcD	Número de Bolsas(mínimo)
CFP SENAI DONA JÚLIA GARRASTAZÚ MÉDICI	BAGÉ	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	25	1	3
CFP SENAI MADEIRA E MOBILIÁRIO	BENTO GONÇALVES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	30	1	3
CFP SENAI MADEIRA E MOBILIÁRIO	BENTO GONÇALVES	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1440	PRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI MECATRÔNICA	CAXIAS DO SUL	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	40	1	4
CFP SENAI MECATRÔNICA	CAXIAS DO SUL	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	40	1	4
CFP SENAI MECATRÔNICA	CAXIAS DO SUL	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	40	1	4
CFP SENAI JOSÉ OSCAR SALAZAR	ERECHIM	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI JOSÉ OSCAR SALAZAR	ERECHIM	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI JOSÉ OSCAR SALAZAR	ERECHIM	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1240	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI COURO E MEIO AMBIENTE	ESTÂNCIA VELHA	TÉCNICO EM CURTIMENTO	2000	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	35	1	4
CFP SENAI ADELINO MIOTTI	FARROUPILHA	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP GARIBALDI	GARIBALDI	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP GARIBALDI	GARIBALDI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI NEY DAMASCENO FERREIRA	GRAVATAÍ	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	32	1	3
CFP SENAI NEY DAMASCENO FERREIRA	GRAVATAÍ	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	32	1	3

CFP SENAI NEY DAMASCENO FERREIRA	GRAVATAÍ	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	32	1	3
CFP SENAI NEY DAMASCENO FERREIRA	GRAVATAÍ	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	32	1	3
CFP SENAI NEY DAMASCENO FERREIRA	GRAVATAÍ	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	PRESENCIAL	MANHÃ	32	1	3
CFP SENAI LAJEADO	LAJEADO	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL (sábados)	25	1	3
CFP SENAI MONTENEGRO	MONTENEGRO	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	35	1	4
CFP SENAI MONTENEGRO	MONTENEGRO	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	35	1	4
CFP SENAI INGOMAR BRUNE	PANAMBI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI JORGE BARBIEUX	PASSO FUNDO	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1240	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	35	1	4
CFP ERALDO GIACOBBE	PELOTAS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	25	1	3
CFP SENAI AUTOMOTIVO POA	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	35	1	4
CFP SENAI PORTO ALEGRE (VISCONDE DE MAUÁ)	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	PRESENCIAL	NOITE	40	1	4
CFP SENAI PORTO ALEGRE VISCONDE DE (MAUÁ)	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL (sábados)	40	1	4
CFP SENAI PORTO ALEGRE (VISCONDE DE MAUÁ)	PORTO ALEGRE	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI PORTO ALEGRE (VISCONDE DE MAUÁ)	PORTO ALEGRE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	30	1	3
CFP SENAI VISCONDE DE MAUÁ	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	1200	PRESENCIAL	NOITE	40	1	4
CFP SENAI PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1240	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL (sábados)	40	1	4
CFP SENAI AUTOMOTIVO POA	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	1300	PRESENCIAL	NOITE	35	1	4

CFP SENAI VISCONDE DE MAUÁ	PORTO ALEGRE	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI JOÃO SIMPLÍCIO	RIO GRANDE	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL (sábados)	25	1	3
CFP SENAI JOÃO SIMPLÍCIO	RIO GRANDE	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	25	1	3
CFP SENAI CARLOS TANNHAUSER	SANTA CRUZ DO SUL	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	32	1	3
CFP SENAI CARLOS TANNHAUSER	SANTA CRUZ DO SUL	TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	32	1	3
CFP SENAI CARLOS TANNHAUSER	SANTA CRUZ DO SUL	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	32	1	3
CFP SENAI VERGILIO LUNARDI	SANTA ROSA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	30	1	3
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	44	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	44	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	44	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1240	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	44	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	1240	PRESENCIAL	NOITE	36	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1360	PRESENCIAL	NOITE	36	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	PRESENCIAL	NOITE	36	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	PRESENCIAL	MANHÃ	36	1	4
CFP SENAI PLINIO GILBERTO KROEFF	SÃO LEOPOLDO	TÉCNICO EM MECÂNICA	1360	EAD/SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	44	1	4
CFP SENAI ELETROMECCÂNICA	SAPUCAIA DO SUL	TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA	1200	EAD/SEMIPRESENCIAL	NOITE	32	1	3

ANEXO II
CONTEÚDO DA PROVA
(9º ANO) - ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros textuais: conto; relato pessoal; crônica; Artigo de divulgação;

Interpretação de textos;

Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade); Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas; Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;

Colocação pronominal;

Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;

Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;

Orações subordinadas substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);

Orações subordinadas adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa); Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;

Objeto direto e objeto indireto; Frase, oração e período;

Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Aposto e vocativo;

Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Operações com monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação e radiciação;

Valor numérico de uma expressão algébrica; Frações algébricas;

Sistema de equações do 1º grau; Número Pi;

Estudo dos polígonos; Estudo dos triângulos; Teorema de Pitágoras; Estudo dos quadriláteros;

Estudo da circunferência e do círculo.

ANEXO III
REQUERIMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 04 / 2024

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um X o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 04 / 2024.

Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.

Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.

Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.

Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.

Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em língua portuguesa.

Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, nascido em __/__/__,
CPF nº _____ residente e domiciliado à _____
_____ matriculado(a) e cursando regularmente
o _____ Ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio concluído, selecionado e matriculado no Curso Técnico de Nível Médio em
_____, no CFP SENAI _____, e (se menor de
idade) _____, representante legal do aluno, _____
CPF nº _____ residente e domiciliado na _____.

ESTOU OU ESTAMOS CIENTE(S) E DE ACORDO com os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo do Curso Técnico de Nível Médio em _____, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo e neste Termo de Compromisso, dos quais declaro/declaramos ter plena ciência.

DECLARO/DECLARAMOS AINDA ESTAR CIENTE QUE:

- a) o Curso Técnico de Nível Médio tem carga horária total de _____ horas e será desenvolvido nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Escolar;
- b) o curso técnico semipresencial será à distância com encontros presenciais obrigatórios, realizados nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Escolar;
- c) a diplomação do aluno no Curso Técnico está condicionada a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino médio;
- d) o calendário de oferta do Curso Técnico poderá ser alterado, a critério do SENAI, sem prejuízo da qualidade de ensino ou comprometimento da carga horária estabelecida para o curso;
- e) durante o curso, poderão ser realizadas atividades fora das instalações das Unidades Operacionais nas quais o curso se realize, a exemplo de aulas práticas e visitas técnicas a outras instituições e empresas parceiras, sendo obrigatória a anuência formal do responsável legal, caso o aluno seja menor;
- f) o SENAI poderá desenvolver aulas presenciais em tempo integral, aos sábados, alterar ou alternar os dias, horários e turnos de oferta do curso, conforme necessidades identificadas, o que será previamente informado aos alunos;
- g) sempre que necessário, o SENAI poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia e aulas remotas síncronas e assíncronas;
- h) as despesas com transporte referente ao deslocamento do aluno de sua residência ou de qualquer outro local para o SENAI e vice-versa, bem como as despesas com o deslocamento para realização de atividades pedagógicas complementares, fora das Unidades Operacionais, são de responsabilidade do aluno ou do responsável legal;
- i) as despesas com alimentação, materiais escolares de uso individual (opcional e obrigatório), bibliografia complementar (livros, manuais, apostilas, etc), quando pertinentes, são de responsabilidade do aluno ou do responsável legal;
- j) o aluno perderá o benefício da bolsa no curso caso não compareça nos 10 (dez) primeiros dias consecutivos de aula, sem ausência justificada ou não atenda a qualquer dos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-RS, vigente à época da sua inscrição/matricula;
- k) ao final de cada módulo do curso Técnico Presencial, é considerado Apto o aluno que evidenciou as competência estabelecidas para o mesmo e apresenta frequência mínima de 75% do total da carga horária correspondente ao período;

- l) ao final de cada módulo do curso Técnico Semipresencial, é considerado Aprovado o aluno que alcançou, como resultado de seu desempenho, nota final igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial estabelecida para cada uma das Unidades Curriculares;
- m) o aluno bolsista, em caso de reprovação, poderá repetir Unidade Curricular de curso Semipresencial ou Módulo de curso Presencial somente na condição de assumir os encargos educacionais correspondentes;
- n) o aluno bolsista que for desligado do curso por não cumprimento do Guia do Aluno que disciplina os direitos, deveres e o que lhe é vedado perderá o benefício da Bolsa;
- o) o aluno que perder o benefício da Bolsa tem o direito de permanecer no curso desde que arque com os custos das referidas mensalidades do Curso Técnico, a partir de seu desligamento do Programa de Bolsas;
- p) o abandono ou a desistência formal do aluno bolsista, por qualquer motivo, implicará na perda definitiva da Bolsa concedida pelo SENAI-RS, assim como o impede de concorrer as bolsas de estudos nos 2 (dois) anos subsequentes;
- q) a transferência de Unidade Operacional será possível mediante a disponibilidade de vagas para bolsistas no curso/turma/turno pretendido;
- r) o trancamento de matrícula poderá ser requerido pelo aluno em qualquer período do curso, contudo, implicará em perda da Bolsa de Estudos, devendo o aluno assumir, a partir desse momento, as respectivas mensalidades do curso e as condições estabelecidas no Plano de Curso;
- s) o SENAI-RS não garante a abertura de novas turmas/vagas/turnos para o Curso Técnico de Nível Médio no(s) próximo(s) período(s) letivo(s), podendo suspender, temporária ou definitivamente, a oferta deste, sem comunicação prévia, sendo garantida a continuidade do curso para os alunos matriculados na(s) turma(s) iniciada(s);
- t) as partes se obrigam, mutuamente, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento;
- u) caberá ao SENAI-RS tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem fornecidos pelo aluno, para execução dos serviços ora prestados, sendo garantida a privacidade, licitude e idoneidade no tratamento, assim como, o direito à informação e à transparência quanto ao tratamento dos dados, em favor do seu titular;
- v) o SENAI-RS poderá manter e tratar os dados pessoais do aluno durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes e necessários para o alcance das finalidades inerentes ao curso, ou por período superior, se assim exigido pela legislação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado;
- w) os dados do aluno serão armazenados para o cumprimento das obrigações legais do SENAI-RS;
- x) o aluno/responsável legal, autoriza o SENAI-RS, a utilizar nas suas publicações institucionais impressas ou digitais ou nos seus eventos internos filmagens e fotos do aluno, obtidas, durante a realização de atividades escolares, sendo, renunciado, desde já, qualquer direito e/ou remuneração decorrentes deste uso;
- y) e nos eventos promovidos pelas referidas Instituições, impressas ou em formato digital, filmagens e fotos do aluno, eventualmente obtidas, durante a realização de atividades escolares e de outros eventos promovidos ao longo do desenvolvimento do Curso;
- z) ao SENAI-RS não cabe a responsabilidade pela proteção e guarda de objetos e bens que o aluno trazer para as suas instalações, não sendo devido, portanto, qualquer ressarcimento por eventuais perdas e danos.

Os casos omissos verificados na aplicação deste Termo são resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Bolsas de Cursos Técnicos da Unidade Operacional do SENAI-RS.

Localidade, ___/___/___

Assinatura do Aluno Assinatura do responsável legal, se menor

Assinatura do Gerente de Operações

CFP SENAI XXXXXXXXXXXX